



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.607, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Declara a manifestação popular denominada Vaquejada como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A vaquejada, bem como suas manifestações artísticas culturais e campeiras, passam a ser consideradas patrimônio artístico cultural do município de Sousa-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
26 de abril de 2016**


**André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito**